REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR
EMPRESA: MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)

Considerando a iminência do término da vigência contratual da **Inexigibilidade Nº 002/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa **MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, torna-se necessária a dilação de prazo, tendo em vista o caráter da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços contínuos e essenciais ao Município de Santana do Piauí - PI.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – "*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*".

Vem por meio deste **REQUERER** a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026,** referente ao contrato da Inexigibilidade Nº 002/2025, que versa sobre o objeto. **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, ESPECIALMENTE NAQUELAS EM TRÂMITE PERANTE A SEGUNDA INSTÂNCIA (TJ-PI, TRF DA 1 REGIÃO E TRT DA 22 REGIÃO), EM QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI SEJA PARTE, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – INTERESSADO E NO APOIO À PROCURADORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS QUE EXIJAM MAIOR COMPLEXIDADE E ESPECIALIZAÇÃO".**

Mediante aceite, convidamos a empresa **MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.16 13:47:16 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em ____/____/2025.

Representante Legal: MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Dados: 2025.12.16 16:50:13 -03'00'

CPF:_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS), inscrita no CNPJ: 08.681.051/0001-38,** doravante denominada **CONTRATADA,** localizado na Rua Alaide Marques, Nº 1920, Bairro Ininga, na cidade de Teresina - PI, CEP: 64.049-700, representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Marcos André Lima Ramos, inscrito no CPF Nº 618.312.553-91, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**, originado da **Inexigibilidade N° 002/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 27/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Dados: 2025.12.26 10:42:48 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:18:02 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2005.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1014/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS
Dados: 2025.12.26 10:42:33 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:18:13 -03'00'

CONTRATANTE: ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2025.12.26 09:18:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: MARCOS ANDRE LIMA RAMOS Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE LIMA RAMOS Dados: 2025.12.26 10:42:17 -03'00'

MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)
Marcos André Lima Ramos
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS Assinado de forma digital por LILIANE ALVES DE SOUSA RAMOS Dados: 2025.12.26 10:46:45 -03'00'

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO INEX Nº: 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1014/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, ESPECIALMENTE NAQUELAS EM TRÂMITE PERANTE A SEGUNDA INSTÂNCIA (TJ-PI, TRF DA 1 REGIÃO E TRT DA 22 REGIÃO), EM QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI SEJA PARTE, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – INTERESSADO E NO APOIO À PROCURADORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS QUE EXIJAM MAIOR COMPLEXIDADE E ESPECIALIZAÇÃO".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)

CNPJ: 08.681.051/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.26 11:00:35 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Agente de Contratação

ID: B92A9F93101B4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 023/2025
LOTES I e III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1025/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO e PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)
CNPJ: 06.033.440/0001-21
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2025.12.26 10:49:15 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 4940CA976C184

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 999/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO (DOE) E UNIÃO (DOU), BEM COMO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: TF DE ARAUJO SERVICOS LTDA (TFA ASSESSORIA E CONSULTORIA)
CNPJ: 13.224.978/0001-89
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2025.12.26 10:57:42 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 12186C67326A4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO INEX Nº: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1052/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ -PI, COM VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS E ANUAIS, NOS ASPECTOS DE NATUREZA CONTÁBIL, ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DEFESA DAS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ASPECTOS CONTÁBEIS".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA (CONTAP)
CNPJ: 17.312.288/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2025.12.26 10:54:34 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

ID: C3F1227BAA8C4

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO INEX Nº: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1014/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, ESPECIALMENTE NAQUELAS EM TRÂMITE PERANTE A SEGUNDA INSTÂNCIA (TJ-PI, TRF DA 1 REGIÃO E TRT DA 22 REGIÃO), EM QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI SEJA PARTE, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – INTERESSADO E NO APOIO À PROCURADORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS QUE EXIJAM MAIOR COMPLEXIDADE E ESPECIALIZAÇÃO".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)
CNPJ: 08.681.051/0001-38
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES:90024184349 Dados: 2025.12.26 11:00:35 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE	nº contrato
CW-001424/25	**002/2025**

nº processo administrativo	tipo do incidente
011/2025	**Termo aditivo**

data da assinatura	data do cadastro	últ alteração
26/12/2025	**15/10/2026**	**15/10/2026**

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO